LEI Nº 1849, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024
De 08 de fevereiro de 2024

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1300, DE 01 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1300, de 01 de julho de 2016, que "*Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT*", passa a viger com a seguinte redação:

> ***Art. 3º.*** *Os valores terão revisão geral anual, sempre no mês de janeiro e com mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal, conforme Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, JADILSON ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo reconhecido e ratificado a **Dispensa de Licitação Nº 02/2024** para a Contratação de serviços de pedreiro para construção de bocas de manilhamento BSTC em estrada não pavimentada nos municípios consorciados conforme ampliação de meta ao Convênio nº 0317/2023 e condições estabelecidas no Termo de Referência. Cujo objeto fora dispensado de licitação em conformidade com Inciso II do Art. 75 da Nova Lei de licitações nº 14.133/2021. E, após cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto e resultado do Processo de Dispensa de Licitação e **ADJUDICA** o objeto ao Proponente vencedor:

ODAIR JOSÉ DOURADO ORTEGA, CNPJ nº. 30.293.800/0001-09 com Endereço na Rua Santo Antonio S/nº., Bairro Jd. Rondon, CEP: 78. 285-000, São José dos Quatro Marcos-MT, com o Valor Total de **R$ 16. 600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais).

São José dos Quatro Marcos-MT, 12 de fevereiro de 2024.

JADILSON ALVES DE SOUZA

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**, pessoa jurídica de direito privado, por meio da Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 003/2024 torna público para conhecimento dos interessados que por motivo de alteração do edital resolve PRORROGAR a data da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a aquisição do objeto abaixo, através do site www.selcorp.com.br conforme Acordo de Cooperação Técnica conforme descrito no edital e seus anexos na data, horários e local abaixo indicados.

O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MEDICOS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS, INTEGRANTES DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE VALE DO RIO CUIABÁ**de acordo com as especificações descritas no edital e seus anexos.

A realização estava previto para dia 13/02/2024, foi prorrogado para o **dia 26 de fevereiro de de 2024, às 09h30min** (horário de Brasilia), através do Sistema www.selcorp.com.br (SELCORP), Contato: (14) 9 9164-9190, sendo conduzido neste processo pelo pregoeiro oficial, Sra. Larissa Mendes de Oliveira designado pela PORTARIA Nº 003/2024.

O Edital está disponível no site do Consorcio http://www.cisvarc.com.br, ou na plataforma www.selcorp.com.br, ou ainda no Setor de Licitação na sede da Consorcio Intermunicipal de Saúde Vale do Rio Cuiabá sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº. 3920, Anexo AMM CEP: 78049-938 | Fone: (65) 9684-5883, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos do interessado.

Cuiabá - MT, 09 de Fevereiro de 2024.

UELTON ELIAS MARTINS

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1849, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 002/2024

De 08 de fevereiro de 2024

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

"ALTERA O ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1300, DE 01 DE JULHO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Altera o **artigo 3º** da Lei Municipal nº 1300, de 01 de julho de 2016, que "*Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, conforme disposições da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT*", passa a viger com a seguinte redação:

Art. 3º. *Os valores terão revisão geral anual, sempre no mês de janeiro e com mesmo índice utilizado para correção do funcionalismo público municipal, conforme Art. 66, § 1º da Lei Orgânica do Município de Água Boa-MT.*

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA – MT, aos 09 de fevereiro de 2024.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI COMPLEMENTAR Nº 200, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

(Projeto de Lei Complementar nº 226, de 15 de janeiro de 2024, do Poder Executivo)

Altera os ANEXOS II e III da Lei Complementar nº 189/2023 e dá outras providências.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faço saber que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária do dia 08 de fevereiro de 2024, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Altera os ANEXOS II e III da Lei Complementar nº 189, de 05 de julho de 2023, que "*Dispõe sobre a reformulação do Plano de Cargos, Carreiras dos Servidores da Administração e demais Secretarias Municipais de Água Boa – MT e dá outras providências*", que passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS EXCLUSIVAS DE OCUPANTES DE SERVIDORES EFETIVOS

OORDEM	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R$	VVAGAS
01	**Encarregado de Serviços de Baixa Complexidade** (Serviços de zeladoria, limpeza, controle de almoxarifado; controle de patrimonio, etc., como de baixa complexidade).	FG – B	417,57	15
02	**Encarregado de Serviços de Média Complexidade** (Serviços ligados às áreas de oficina, parque de máquinas, manutenção de estradas vicinais, arquivo de documentos, controle de combustível e consumo de materiais em geral, etc., considerados de média complexidade).	FG – M	696,00	15